

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de papel higiênico institucional, folha simples em rolo com 300 metros.

2. ESPECIFICAÇÕES

Papel higiênico institucional, folha simples em rolo com 300 metros, de primeira qualidade, composto de 100% de celulose virgem (não reciclado).

O produto deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 15464-9, NBR 15134, NBR NM-ISO 2470 e NBR 15004 e Portaria do MS nº 1480 de 31.12.1990.

Classificação: classe 1 de acordo com a ABNT NBR 15464-9:2010.

Alvura: alvura ISO maior que 85%

Índice de maciez: menor ou igual a 8,0 n.m/g

Resistência à tração ponderada: maior ou igual a 120 n/m

Furos: menor que 20 mm²/m²

Pintas: menor que 20 mm²/m²

Tempo de absorção de água: menor que 5,0 segundos

Comprimento nominal: 300 metros

Largura: 10 cm.

Cor: branco

Apresentação: gofrado

Fragrância: neutra

Embalagem: o acondicionamento do papel higiênico em rolos, sob a forma de embalagem coletiva com 08 unidades, deverá ser resistente e adequada para suportar o manuseio e as condições do transporte ou da estocagem sem romper-se. Deverá atender as exigências previstas na Portaria 153, de 19/maio/2008 – INMETRO.

Na embalagem deverão constar informações do fabricante, marca especificações do produto, composição e número do lote.

Quantidade – 960 (novecentos e sessenta) rolos.

3. DOCUMENTOS

A proponente deverá enviar Laudo Técnico do produto papel higiênico folha simples rolo com 300 metros, expedido pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas), ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO comprovando a **CLASSIFICAÇÃO** exigida neste Termo de Referência em conformidade com a norma ABNT NBR 15464-7:2010 e suas atualizações. No laudo deverá constar a marca do produto, que deverá ser a mesma ofertada na cotação eletrônica.

4. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
- 4.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto aprovado na cotação.
- 4.3. O descarregamento do material ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.
- 4.4. Endereço para a entrega do produto: Rua Pedro de Toledo, 983, Vila Clementino, São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 h.



Tatiana Rosa Mie Kusano

Coordenadora do Núcleo de Logística e Administração de Serviços